



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 122/2015

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO
DOS SERVIDORES EFETIVOS EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL
881/2013 E 973/2013.


JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados os servidores efetivos relacionados, na tabela abaixo, anexa de acordo com a Lei 881/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 14 de Agosto de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO/NIV EL ATUAL	ENQUAD	SALARIO ATUAL	SALÁRIO ENQUAD.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA.						
Lilian Cibele Barbieri	Técnico de Nível Superior	Psicólogo Clínico	C 02	C 03	R\$ 5.464,53	R\$ 5.773,82
Lucivania Francisca de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Assistente Social	B 02	B 03	R\$ 4.834,00	R\$ 5.107,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Gildo Gobira de Souza	Agente de Fiscalização	Fiscal de Serviços Públicos	B 02	B 03	R\$ 1.540,92	R\$ 1.628,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Arides João de Almeida	Agente Operacional e de Manutenção	Motorista	A 08	A 10	R\$ 1.794,99	R\$ 1.946,68